



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2024.04.04.02**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2023- SRP PE**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 62.900-000, através do Secretaria de Educação, Órgão Gerenciador, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE, com a homologação datada de **04 de abril de 2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos Anexos II e III desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

EZEQUIEL  
DA  
SILVA:63  
0755663  
30

Assinado de  
forma digital por  
EZEQUIEL DA  
SILVA:63075566  
330  
Dados:  
2024.04.17  
09:02:04 -03'00"

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 00.003/2024-SRP PE, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Educação, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo II da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s)



licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo III.



#### CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Banabuiú, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 185/2024.

7.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



EZEQUIEL DA  
SILVA:63  
0755663  
30

Assinado de  
forma digital  
por EZEQUIEL  
DA  
SILVA:6307556  
6330  
Dados:  
2024.04.17  
09:02:14 -03'00'



EZEQUIEL  
DA  
SILVA:630  
75566330

Assinado de forma  
digital por EZEQUIEL  
DA  
SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17  
09:02:38 -03'00"

- 8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.4. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 8.5. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.
- 8.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 8.7. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 8.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 8.9.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/ autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- 9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.
- 9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE - CONTRATANTE.
- 9.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.





9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

SILVA:630  
75566330

Assinado de  
forma digital por  
EZEQUIEL DA  
SILVA:630755663  
30  
Dados:  
2024.04.17  
09:02:42 -03'00'

## CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Banabuiú/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;

- n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local de entrega;
- o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

10.3.1. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:02:54 -03'00'

11.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DOZE – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLAUSULA TREZE - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

EZEQUIEL DA SILVA:63  
0755663  
30

Assinado de  
forma digital por  
EZEQUIEL DA  
SILVA:63075566  
330  
Dados:  
2024.04.17  
09:03:16 -03'00'



- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea "a", o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

EZEQUIE  
L DA  
SILVA:63  
0755663  
30

Assinado de  
forma digital  
por EZEQUIE  
L DA  
SILVA:6307556  
6330  
Dados:  
2024.04.17  
09:03:28 -03'00"

#### CLÁUSULA CATORZE – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 185/2024.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

#### CLAUSULA QUINZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compras/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Banabuiú/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Banabuiú/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.

19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

EZEQUIEL DA SILVA:630 75566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:04:32-03'00"

**CLÁUSULA VINTE – DO FORO**

20.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú –CE, 04 de abril de 2024

**SIGNATÁRIOS:**

**SIGNATÁRIOS:**

ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Imaculada Conceição Silveira</i> <b>IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA</b> Secretária Municipal de Educação
---	--

ORGÃOS PARTICIPANTES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA.





MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Francisco Marcilio Coelho Brito</i>
	<b>FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO</b> SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:04:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Pedro Henrique Lopes Gonçalves</i>
	<b>PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES</b> Secretário Municipal de Infraestrutura Secretário Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Glauco Fausto de Brito</i>
	<b>GLAUCO FAUSTO DE BRITO</b> Secretário Municipal de Agricultura

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Gerlania Maria Lemos Nobre</i>
	<b>GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE</b> Secretária Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Weyber Douglas Silva Nobre</i>
	<b>WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE</b> Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Cleideimar Lopes da Silva Nobre</i>
	<b>CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE</b> Secretária Municipal de Assistência

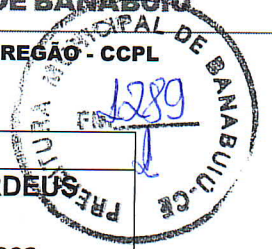
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Chrystian Aurelio da Silva Nobre</i>
	<b>CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE</b> Secretário Municipal de Esporte


--	--

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*



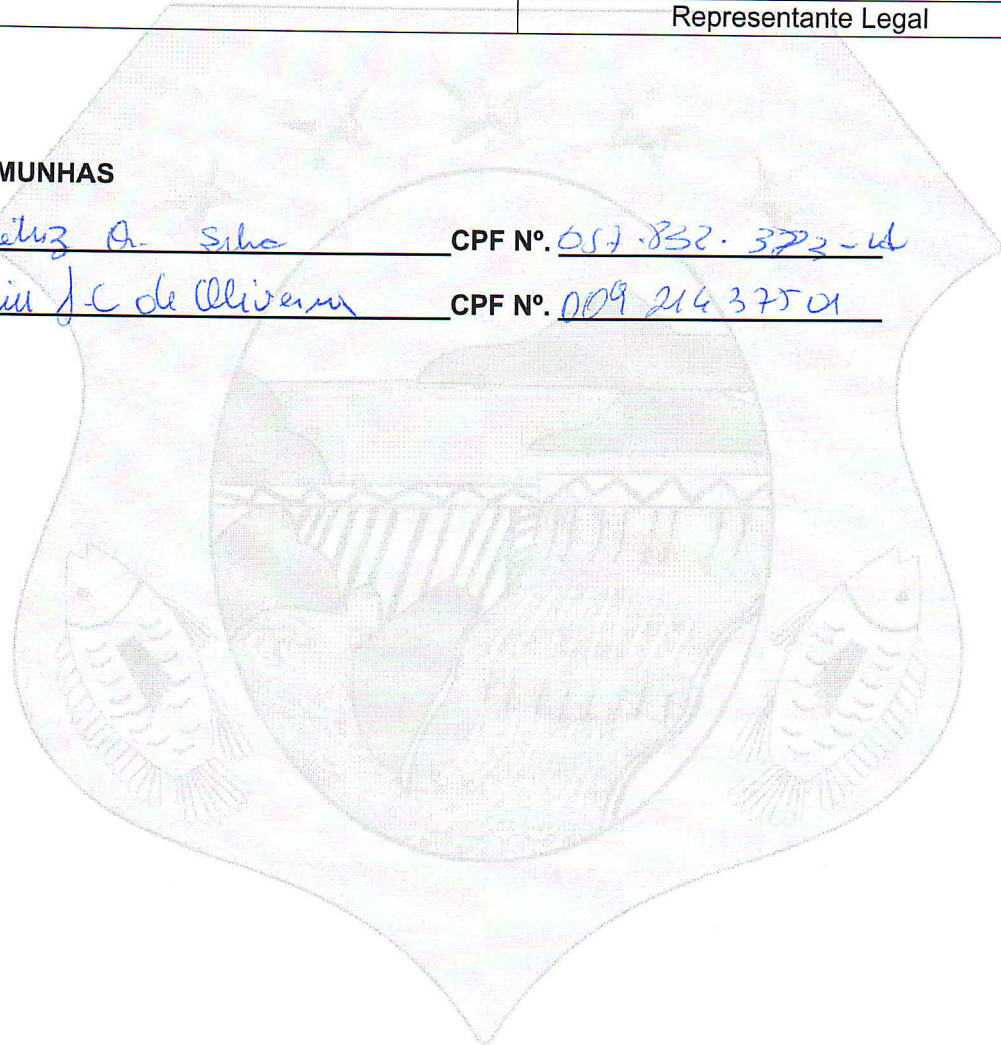
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	 FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA Secretário Municipal de Pesca
---	---

**DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:**

COMERCIAL CANAA LTDA CNPJ: 43.773.533/0001-19	EZEQUIEL DA SILVA:63075566330 Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330 Dados: 2024.04.17 09:05:22 -03'00'
	Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

1. Beatriz A. Silva CPF Nº. 057.832.372-44
2. Marcelo J.C. de Oliveira CPF Nº. 009.214.375-01









EZEQUIEL  
DA  
SILVA:6307  
5566330

Assinado de forma  
digital por  
EZEQUIEL DA  
SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17  
09:05:42 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.04.02

**ANEXO I- RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETÁRIA: FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

02. SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETÁRIA: WEYBER DOUGLASSILVA NOBRE

03. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIA: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA

05. SECRETARIA DE PESCA  
SECRETÁRIO: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA

06. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SECRETÁRIA: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETÁRIO: GLAUCO FAUSTO DE BRITO

08. SECRETARIA DE ESPORTE  
SECRETÁRIO: CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE

09. SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETÁRIA: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE

ANEXO III

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

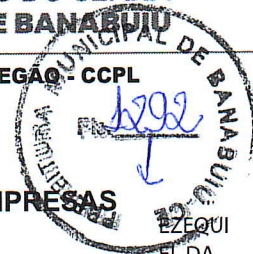
**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**DADOS DA EMPRESA:**

Proponente (Razão Social): <b>COMERCIAL CANAA LTDA</b>	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP) AV DEPUTADO CASTELO DE CASTRO, 371 - JANGURUSSU, Fortaleza, CE - CEP: 60.866-681	
CNPJ: <b>43.773.533/0001-19</b>	CGF:	
Fone/Fax: (85) 9219-5069	E-mail: canaa.empresendimentos22@gmail.com	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:</b>		
Nome: EZEQUIEL DA SILVA	RG nº:	CPF nº: 630.755.663-30
Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL	Fone:	

EZEQUIEL DA  
SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por  
EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:27:21 -03'00'



**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.04.02, celebrada entre o Município de Banabuiú/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa cujos preços estão a seguir registrados.

**2 – COMERCIAL CANAA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **43.773.533/0001-19**, com endereço na AV DEPUTADO CASTELO DE CASTRO, 371 - JANGURUSSU, Fortaleza, CE - CEP: 60.866-681- Fone/Zap: (85) 9219-5069 Email. canaa.empreendimentos22@gmail.com, com valor global de **R\$ 746.700,29 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha abaixo:

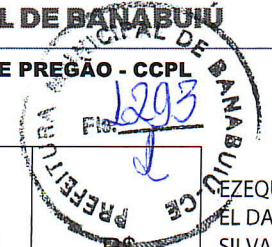
**LOTE: 03 AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADOS, COLORIDO, TAM APROX.: 76MMX76MM	BLOCO	872	JOCAR	R\$ 3,75	R\$ 3.270,00
2	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50X66CM, 150G/M2, CORES VARIADAS.	UND	1840	SÃO MIGUEL	R\$ 0,99	R\$ 1.821,60
3	CARTOLINA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL COLORSET DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS.	UND	1760	NPRINT	R\$ 1,30	R\$ 2.288,00
4	PAPEL DUPLEX. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL CARTONADO, COLORIDO DE UM LADO E KRAFT DO OUTRO, MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS.	UND	1680	PREMIATTA	R\$ 1,70	R\$ 2.856,00
5	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE AMARELO TAM 240X340MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	SCRITY	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:27:36 -03'00'





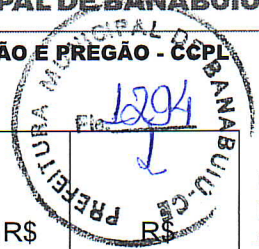
6	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE BRANÇOTAM 240X340MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PACOTE	200	SCRITY	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	ETIQUETA ADESIVO PERMANENTE. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA, COR BRANCA, TAMANHO: 25,4X101,6MM, EM FOLHAS FORMATO CARTAS	CAIXA	88	PIMACO	R\$ 10,00	R\$ 880,00
8	ETIQUETA.ADESIVO PERMANENTE. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA, COR BRANCA, TAMANHO: 38,1X99,0MM, FOLHA NO FORMATO A4.	CAIXA	88	PIMACO	R\$ 15,00	R\$ 1.320,00
9	FOLHA DE E.V.A. 40CMX95CM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE EVA, TAM 40CMX95CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PACOTE	1704	IBEL	R\$ 40,00	R\$ 68.160,00
10	FOLHA DE ISOPOR 10MM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 50CMX100CMX10MM.	UND	880	ISOPLAST	R\$ 2,00	R\$ 1.760,00
11	FOLHA DE ISOPOR 15MM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 50CMX100CMX15MM.	UND	896	ISOPLAST	R\$ 3,00	R\$ 2.688,00
12	FOLHA DE ISOPOR 20MM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 50CMX100CMX20MM.	UND	896	ISOPLAST	R\$ 3,50	R\$ 3.136,00
13	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE PAPEL CELOFANE, TAM 85X100CM, O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	880	NPRINT	R\$ 1,50	R\$ 1.320,00

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:27:58 -03'00'

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



*[Large handwritten signature and initials in blue ink across the bottom of the page]*



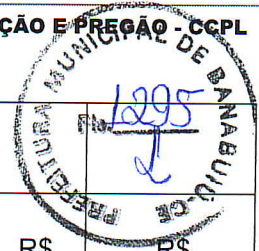
14	PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÕES: FOLHAS DE PAPEL CREPOM, TAM 200CMX48CM CORES VARIADAS.O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	880	NPRINT	R\$ 1,60	R\$ 1.408,00
15	PAPEL 40KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 40 KG BRANCO, 210MMX297MM 120G/M² TAMANHO A4, C/ 200 FLS.O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	880	ABC	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00
16	PAPEL 60KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 60 KG BRANCO, 210MMX297MM 180G/M² TAMANHO A4, C/ 200 FLS. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	880	ABC	R\$ 35,00	R\$ 30.800,00
17	PAPEL 60KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 60 KG, 210MMX297MM 180G/M² TAMANHO A4, C/ 200 FLS COLORIDO.	UND	880	ABC	R\$ 40,00	R\$ 35.200,00
18	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL LAMINADO FOLHA FORMATO 45X59CM, CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	880	CROMUS	R\$ 1,45	R\$ 1.276,00
19	PAPEL MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL MADEIRA, OURO, FOLHA 660X960CM.O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	960	SÃO MIGUEL	R\$ 1,25	R\$ 1.200,00
20	PAPEL SEDA. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SEDA, 48X60CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PACOTE	880	ABC	R\$ 25,00	R\$ 22.000,00
21	PAPEL A4. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE A4, 75G/M2, 210X297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	RESMA	7280	REPORT	R\$ 21,93	R\$ 159.650,40
22	PAPEL A3. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE A3, 75G/M2, 297X420MM, RESMA COM 500	RESMA	80	REPORT	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20

EZEQUIEL DA SILVA:6307556330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:6307556330  
Dados: 2024.04.17 09:28:15 -03'00'







	FOLHAS. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.					
23	PAPEL RECICLADO A4. ESPECIFICAÇÕES. PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75G/M2 210X297MM, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1344	JANDAIA	R\$ 18,00	R\$ 24.192,00
24	ADESIVO PLÁSTICO 25M: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE	ROLO	104	GUARU	R\$ 51,70	R\$ 5.376,80
						R\$ 407.000,00

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:28:39 -03'00"

**LOTE: 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO E 06 RESERVADO A ME/EP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3. ESPECIFICAÇÕES: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TINTA AZUL. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	73	CARBRINK	R\$ 9,00	R\$ 657,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4. ESPECIFICAÇÕES: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COM TINTA AZUL. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	73	RADEX	R\$ 9,50	R\$ 693,50
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	UND	1120	RADEX	R\$ 5,06	R\$ 5.667,20
4	APONTADOR COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÕES: APONTADOR COM DEPÓSITO BLOCO PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOX. 24 UNIDADES.	CAIXA	550	JOCAR	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00
5	BALÃO DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES: BALÃO COLORIDO DE LÁTEX Nº 7, LISO. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. O PRODUTO	PACOTE	680	SÃO ROQUE	R\$ 16,00	R\$ 10.880,00





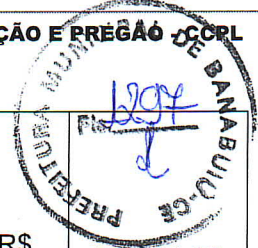
	DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.					
6	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA BICOLOR, DE LÁTEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CAIXA	138	NOBRE	R\$ 22,00	R\$ 3.036,00
7	BORRACHA PONTEIRA. ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PACOTE	1000	NOBRE	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
8	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM NO MÍNIMO 20 TECLAS E 12 DÍGITOS, POSSUI MEMÓRIA, CALCULO DE PORCENTAGEM E CORREÇÃO TOTAL.	UND	544	MASTERPRINT	R\$ 23,72	R\$ 12.903,68
9	CLIFE Nº 2/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIFE FEITO DE ARAME DE AÇO Nº. 2/0, CX. COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	555	ECOCLIPS	R\$ 2,76	R\$ 1.531,80
10	CLIFE Nº 6/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIFE FEITO DE ARAME DE AÇO Nº. 6/0, CX. COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	395	ECOCLIPS	R\$ 3,32	R\$ 1.311,40
11	COLA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÕES: COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90G.	UND	610	BAMBINI	R\$ 1,44	R\$ 878,40

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:28:52 -03'00'



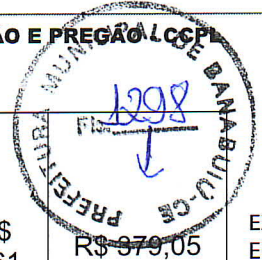
12	COLA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA COLORIDA, POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 UNIDADES COM 25G. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	160	BAMBINI	R\$ 3,25	R\$ 520,00
13	COLA COLORIDA COM GLITTER. ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA COLORIDA, COM GLITTER, POSSUI BICO APLICADOR.	UND	160	BAMBINI	R\$ 4,21	R\$ 673,60
14	COLA SILICONE ESPECIFICAÇÕES: COLA DE SILICONE PESO LÍQ. 40G. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	530	BAMBINI	R\$ 6,50	R\$ 3.445,00
15	COLA PARA ISOPOR. ESPECIFICAÇÕES: COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 90G BASE PVA. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	UND	430	BAMBINI	R\$ 3,41	R\$ 1.466,30
16	COLA EM BASTÃO 1KG - COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA	UND	120	RENDICOLA	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML	UND	105	BAMBINI	R\$ 1,75	R\$ 183,75
18	ESTILETE. ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE COM LÂMINA LARGA, RECARREGÁVEL, APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	UND	109	MASTERPRINT	R\$ 1,57	R\$ 171,13



EZEQUIE L DA SILVA:63 0755663 30

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:6307556 6330  
Dados: 2024.04.17 09:29:06 -03'00'





19	EXTRATOR DE GRAMPOS: ESPECIFICAÇÕES: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDAD	UND	105	JOCAR	R\$ 3,61	R\$ 979,05
20	GRAMPEADOR ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MANUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E BASE ESBORRACHADA, RESINA TERMOPLASTICA	UND	7	JOCAR	R\$ 18,03	R\$ 126,21
21	GIZ DE CERA GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME.	CAIXA	1100	SERELPE	R\$ 4,21	R\$ 4.631,00
22	GLITTER ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES:GLITTER ESCOLAR 3G, PACOTE COM 12 UNIDADES.O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PACOTE	100	LANTECOR	R\$ 9,40	R\$ 940,00
23	GRAMPEADOR DE MESA MEDINDO 11CM, PARA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS, COM APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO, CORPO METALICO	UND	25	JOCAR	R\$ 16,38	R\$ 409,50
24	GRAMPO 23/13. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CAIXA	20	BRW	R\$ 18,05	R\$ 361,00
25	GRAMPO 106/08. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO PISTOLA CAIXA COM 5000 UNIDADES. REF. 106/08. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CAIXA	525	BRW	R\$ 20,00	R\$ 10.500,00
26	GRAMPO 26/6. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA GRAMPEADOR,	CAIXA	45	MAXPRINT	R\$ 1,81	R\$ 81,45

EZEQUIEL DA  
SILVA:6  
307556  
6330

Assinado de  
forma digital  
por EZEQUIEL  
DA  
SILVA:630755  
6330  
Dados:  
2024.04.17  
09:29:25  
-03'00"





	MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1000 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.					
27	GRAMPO PARA PASTA TRILHO. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA -CX. COM 50 UND. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CAIXA	15	JOCAR	R\$ 33,00	R\$ 495,00
28	LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100UND.O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PACOTE	100	MAMUTE	R\$ 3,34	R\$ 334,00
29	LIVRO DE ATA. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA C/200 FOLHAS CAPA DURA PAUTADO, FORMATO 300MM X217 MM. COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA MIOLO 56G/M2, SEM MARGEM	UND	125	SÃO DOMINGOS	R\$ 16,70	R\$ 2.087,50
30	LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS - COM 50 FOLHAS, TAM 218 MM X 319 MM ,CAPADURA.O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	UND	90	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,43	R\$ 758,70
31	LIVRO DE PROTOCOLO. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET 56GR/M² PLASTIFICADO	UND	95	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,89	R\$ 1.129,55
32	MASSA DE MODELAR. ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ADITIVOS E PIGMENTOSS. MALEÁVEL, ATÓXICO TIPO	CAIXA	1000	UTIGUTI	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:29:40 -03'00'



	FOSCA, COBERTA POR PLÁSTICO.					
33	PERCEVEJO. ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJO NIQUELADO, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO 10,5 MM COMPRIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	44	BRW	R\$ 5,23	R\$ 230,12
34	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS, COM DOIS FUROS, COR PRETA, TODO EM METAL, COM MARGEADOR PLÁSTICA.	UND	51	BRW	R\$ 50,00	R\$ 2.550,00
35	PINCEL ESCOLAR Nº 6. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL ESCOLAR, REDONDO, DE PELO, Nº 6, VIROLA DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	UND	1200	JOCAR	R\$ 1,72	R\$ 2.064,00
36	PISTOLA PARA COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA PARA COLA QUENTE EM SILICONA PLÁSTICO GROSSA, POTÊNCIA 15W60 HZ. BIVOLT. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	20	JOCAR	R\$ 35,00	R\$ 700,00
37	PRANCHETA MDF. ESPECIFICAÇÕES: PRANCHETA EM MDF, COM GARRA EM PLÁSTICO. TAMANHO 33X 23 CM, OFÍCIO A4.	UND	180	SOUZA	R\$ 5,00	R\$ 900,00
38	RÉGUA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30CM O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	470	JOCAR	R\$ 1,45	R\$ 681,50
39	TESOURA 21 CM. ESPECIFICAÇÕES: TESOURA "EM AÇO INOX", CABO PLASTICOANATOMICO.O PRODUTO DEVERA CONTER	UND	28	BRW	R\$ 7,80	R\$ 218,40

EZEQUIEL DA  
SILVA:6  
307556  
6330

Assinado de  
forma digital  
por EZEQUIEL  
DA  
SILVA:6307556  
6330  
Dados:  
2024.04.17  
09:30:11 -03'00'



	O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
40	TESOURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES: TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO PLASTICO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL FUNÇÃO. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	UND	1000	BRW	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	
41	TECIDO NÃO TECIDO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO Prensada, composto de 100% fibra de polipropileno, rolo com 50 metros. O produto devera conter o CNPJ do fabricante na embalagem.	ROLO	140	TNTNEWS	R\$ 98,96	R\$ 13.854,40	
						R\$ 118.760,14	



EZEQUIEL DA SILVA:63 0755663 30

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:30:40 -03'00'

**LOTE: 07 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PILHA GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: PILHA GRANDE, 1,5V, ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADE.	PACOTE	105	MAXPRINT	R\$ 5,15	R\$ 540,75
2	PILHA MÉDIA. ESPECIFICAÇÕES: PILHA MÉDIA, 1,5V, ALCALINA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PACOTE	240	MAXPRINT	R\$ 8,40	R\$ 2.016,00
3	PILHA PALITO. ESPECIFICAÇÕES: PILHA PALITO, 1,5V, ALCALINA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PACOTE	285	MAXPRINT	R\$ 12,00	R\$ 3.420,00
4	PILHA PEQUENA. ESPECIFICAÇÕES: PILHA PEQUENA, 1,5V, ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PACOTE	320	MAXPRINT	R\$ 9,73	R\$ 3.113,60
5	PILHA PALITO NÃO ALCALINA. ESPECIFICAÇÕES: PILHA, NÃO ALCALINA, PALITO - AAA.	UND	20	MAXPRINT	R\$ 10,48	R\$ 209,60
						R\$ 9.299,95

**LOTE: 08 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	---------	--------	-------	---------	----------

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR





1	MOUSE ÓPTICO. ESPECIFICAÇÕES: MOUSE: TIPO ÓPTICO, POSSUIR DOIS BOTÕES PARA SELEÇÃO CLICK E UM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL, TIPO DE CONEXÃO USB OU OS/2.0	UND	280	GT	R\$ 9,90	R\$ 2.772,00
2	PEN DRIVE 8GB. ESPECIFICAÇÕES: PEN DRIVE INTERFACE USB, 2.0, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8 GB.	UND	5	GT	R\$ 17,84	R\$ 89,20
3	PEN DRIVE 16GB. ESPECIFICAÇÕES: PEN DRIVE INTERFACE USB, 2.0, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 16 GB.	UND	250	GT	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
4	HD EXTERNO SSD 480GB SATA-WD WESTERN	UND	135	GT	R\$ 182,88	R\$ 24.688,80
						R\$ 33.300,00

EZEQUIEL DA SILVA:63075566330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024.04.17 09:31:07 -03'00'

**LOTE: 09 EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA, REFORÇADA, DESMONTÁVEL, TAMAPROX 250X130X350 MM.	UND	540	ALAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
2	FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12 X 10 - CORES VARIADAS.	UND	100	ADELBRAS	R\$ 5,90	R\$ 590,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	ROLO	150	ADELBRAS	R\$ 0,96	R\$ 144,00
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48X45 MM	UND	130	ADELBRAS	R\$ 4,70	R\$ 611,00
5	FITA DECORATIVA 15MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA DECORATIVA, 100 POLIÉSTER, 15MMX30M, CORES VARIADAS.	ROLO	95	PROGRESSO	R\$ 5,50	R\$ 522,50

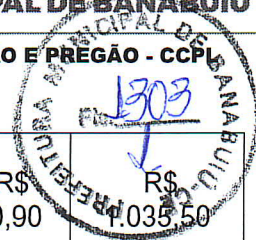
AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

CNPJ: 23.444.672/0001-91  
CGF: 06.920.303-2





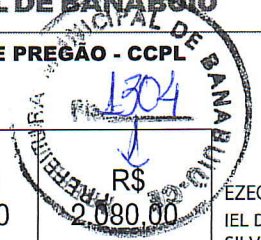


6	FITA DECORATIVA 30MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA DECORATIVA, 100 POLIÉSTER, 30MMX30M, CORES VARIADAS.	ROLO	95	PROGRESSO	R\$ 10,90	R\$ 1.035,50
7	FITA GOMADA, TIPO TARTAN - COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, USO GERAL MED: 38MMX50M	UND	350	EUROCEL	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
8	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, PAPELÃO Prensado, FERRAGEM CROMADA. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	530	FRAMA	R\$ 12,50	R\$ 6.625,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, PAPELÃO Prensado, FERRAGEM CROMADA. O PRODUTO DEVERA CONTER O CNPJ DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UND	790	FRAMA	R\$ 12,50	R\$ 9.875,00
10	PASTA SUSPENSA. ESPECIFICAÇÕES: PASTA SUSPENSA DE 1ª QUALIDADE, CARTÃO KRAFT, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, TAMANHO 361MM X 240MM, PRENDEDOR INTERNO TUBULAR DE PLÁSTICO.	UND	800	FRAMA	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
11	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÕES: PASTA COLECIONADOR, CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMPO TRILHO, SEM ABA E SEM ELÁSTICO.	UND	430	FRAMA	R\$ 2,80	R\$ 1.204,00
12	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA COLECIONADOR, CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABA E COM ELÁSTICO.	UND	850	FRAMA	R\$ 2,42	R\$ 2.057,00
13	PASTA POLIONDA 20MM. ESPECIFICAÇÕES: PASTA OFÍCIO ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO POLIONDA, 20MM.	UND	13	ALAPLAST	R\$ 3,30	R\$ 42,90
14	PASTA POLIONDA 55MM. ESPECIFICAÇÕES: PASTA OFÍCIO ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO POLIONDA, 55MM.	UND	130	ALAPLAST	R\$ 4,41	R\$ 573,30

EZEQUIEL DA SILVA:6307556330

Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:6307556330  
Dados: 2024.04.17 09:31:29 -03'00'

*Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom of the page, including a large signature on the left and initials like 'MP' and 'Gmt' in the center.*



15	PASTA MALETA C/ ALÇA A3 TAMANHO 505MM X 350MM MATERIAL POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO	UND	130	ALAPLAST	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
						R\$ 34.990,20

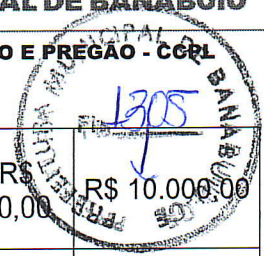
EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330  
Dados: 2024-04-17 09:31:46 -03'00'

**LOTE: 10 AMPLA PARTICIPAÇÃO E 11 RESERVADO A ME/EP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE.	CAIXA	440	ECONOMIC	R\$ 25,00	R\$ 11.000,00
2	CANETA MARCA TEXTO. ESPECIFICAÇÕES: CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA 3 A 5MM, NAS CORES VERDE, LARANJA E AMARELO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	425	BRW	R\$ 11,40	R\$ 4.845,00
3	CANETA MARCADOR PERMANENTE. ESPECIFICAÇÕES: CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PONTA REDONDA, PONTA DE 2MM, TRAÇO DE 1MM, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	UND	625	BRW	R\$ 4,20	R\$ 2.625,00
4	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA. ESPECIFICAÇÕES: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO.	UND	910	BRW	R\$ 7,00	R\$ 6.370,00
5	LÁPIS DE COR GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA.	CAIXA	2100	PIRILAMPO	R\$ 4,50	R\$ 9.450,00
6	LÁPIS Nº 2. ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS GRAFITE Nº2, DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE.	CAIXA	1105	PIRILAMPO	R\$ 29,00	R\$ 32.045,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

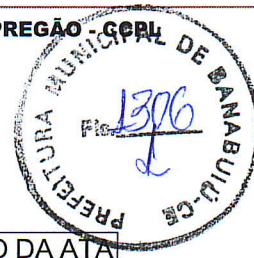




7	LÁPIS 6B. ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS GRAFITE 6B, DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA.	CAIXA	500	BRW	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	<p>EZEQ UIEL DA SILVA: 63075 56633 0</p> <p>Assinado de forma digital por EZEQUIEL DA SILVA:63075566330</p> <p>Dados: 2024.04.17 09:32:16 -03'00'</p>
8	PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO RECARREGÁVEL, NAS CORES, AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	1185	BRW	R\$ 3,00	R\$ 3.555,00	
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, SEM FALHAS, FÁCIL DE APAGAR, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2120	BRW	R\$ 18,00	R\$ 38.160,00	
10	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 40ML. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	200	RADEX	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	
11	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 20ML.	UND	150	RADEX	R\$ 6,48	R\$ 972,00	
12	TINTA GUACHE. ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARGA, CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS.	CAIXA	5200	BAMMBINI	R\$ 3,14	R\$ 16.328,00	
						R\$ 143.350,00	

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

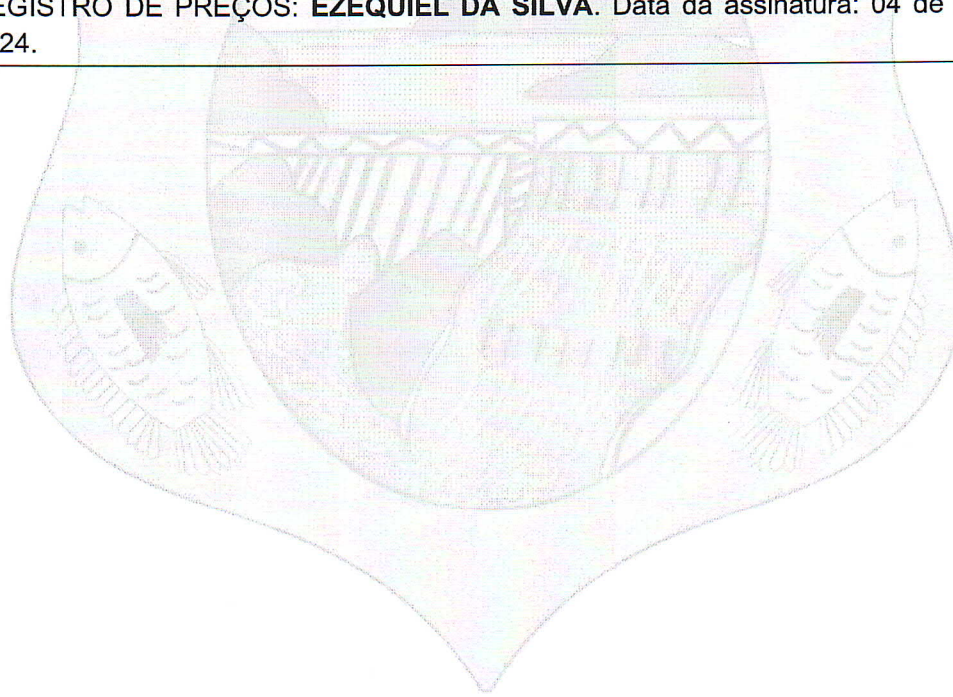


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-SRP PE**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.04.02 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS: - COMERCIAL CANAA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.773.533/0001-19, com valor global de R\$ 746.700,29 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e vinte e nove centavos), PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 00.003/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: EZEQUIEL DA SILVA. Data da assinatura: 04 de abril de 2024.**

EZEQUIEL  
L DA  
SILVA:63  
0755663  
30

Assinado de  
forma digital  
por EZEQUIEL  
DA  
SILVA:6307556  
6330  
Dados:  
2024.04.17  
09:32:31 -03'00'

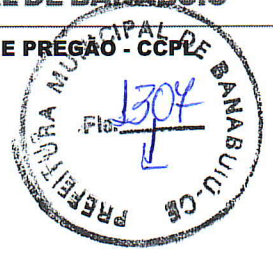


*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, o **Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2024.04.04.02** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.003/2024-SRP PE**, Processo Licitatório, referente à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

EZEQUIEL  
DA  
SILVA:630  
75566330

Assinado de  
forma digital por  
EZEQUIEL DA  
SILVA:630755663  
30  
Dados: 2024.04.17  
09:33:00 -03'00'

Banabuiú/CE, 04 de abril de 2024.

*Imaculada Conceição Silveira*  
**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

